



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA

CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

BR-158 – Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8687

pedagogia.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCLP-LS/UFGS/2018

Delibera sobre critérios de prevalência para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, *Campus* Laranjeiras do Sul.

O Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, na condição de Presidente do Colegiado, no uso de suas atribuições legais considerando a Resolução nº 04/2014-CONSUNI/CGRAD, de 26 de junho de 2014 e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2018, registrada na Ata nº 03/2018,

DELIBERA:

**Art. 1º** Definir critérios, complementares ao Art. 34 da Resolução nº 4/2014 – CONSUNI/CGRAD, de prevalência para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado, conforme segue:

#### TÍTULO I DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 2º** O desempate para o preenchimento das vagas de transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado, obedecerão a seguinte prevalência:

I – na modalidade de transferência interna e retorno de aluno-abandono:

- a) Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);
- b) o candidato com maior idade.

II – na modalidade de transferência externa e retorno de graduado:

- a) Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) ou equivalente;
- b) o candidato com maior idade.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL  
BR-158 – Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8687  
pedagogia.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Sala 403, Bloco A, Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia –  
Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, 2ª Reunião Ordinária, em Laranjeiras do Sul-PR, 08  
de maio de 2018.

GRACIALINO DA SILVA DIAS

Coordenador do Curso de Pedagogia e Presidente do Colegiado

O Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, na condição de Presidente do Colegiado, no uso de suas atribuições legais considerando a Resolução nº 04/2014-CONSUN/GRAD, de 20 de junho de 2014 e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2018, registrada na Ata nº 03/2018.

DELIBERA

Art. 1º Definir critérios complementares ao Art. 34 da Resolução nº 4/2014 – CONSUN/GRAD, de prevalência para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandonado e retorno de graduado, conforme segue:

### TÍTULO I DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 1º O desempate para o preenchimento das vagas de transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandonado e retorno de graduado, obedecerá a seguinte precedência:

- I – na modalidade de transferência interna e retorno de aluno-abandonado:
  - a) Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);
  - b) o candidato com maior idade.
- II – na modalidade de transferência externa e retorno de graduado:
  - a) Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) ou equivalente;
  - b) o candidato com maior idade.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.